

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

1. Relativo às contas individuais do exercício de dois mil e sete, do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, pessoa colectiva de direito público nº 500 965 099.

Estas contas individuais serão posteriormente, e após aprovação em Assembleia Geral, integradas nas contas globais da Ordem dos Advogados.

2. Tendo passado a ser relevadas em contas depósitos à ordem os saldos das contas das Delegações correspondentes aos valores de que são fiéis depositárias, a comparabilidade do balanço, no que respeita à conta “depósitos à ordem” e à conta “Delegações”, no activo fica prejudicada com a reposição correcta desta relevação contabilística. Assim, o montante de 82 816,47 euros, incluído na rubrica “depósitos bancários”, pelo critério anterior estaria reflectido na conta “Delegações”. Esta rectificação resulta da circunstância de, na sequência das medidas adoptadas no sentido do saneamento das referidas contas, bem como da adopção simultânea dos princípios contabilísticos geralmente aceites no normativo contabilístico, a serem observados pelas Delegações, se terem passado a adoptar esses mesmos princípios contabilísticos.

3. As demonstrações financeiras apresentadas têm como suporte os livros, registos contabilísticos e respectiva documentação, tendo-se adoptado, na sua preparação, os princípios contabilísticos geralmente aceites constantes do Plano Oficial de Contabilidade, adaptado à especificidade da Ordem dos Advogados. A derrogação de algumas contas do POC, adoptando outras não previstas neste diploma legal, não produz efeitos relevantes nas demonstrações financeiras, e tiveram em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados do Conselho Distrital de Lisboa.

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados são os do custo histórico. As amortizações do exercício foram efectuadas com base em quotas constantes, calculadas pelas

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

taxas máximas consideradas para efeitos fiscais, de acordo com o Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro.

4. A Ordem dos Advogados está sujeita a imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas e, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento por parte da Administração Fiscal, durante um período de quatro anos a contar do exercício a que respeitam. O imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas é apurado pelo Conselho Geral no âmbito da integração das contas da Ordem.

Por esse facto, o Conselho Distrital de Lisboa, embora tendo realizado operações sujeitas a IRC e procedido ao respectivo apuramento, estimado em 6 749,87 euros, não vai proceder ao seu pagamento, uma vez que essa competência é do Conselho Geral que, no âmbito do processo de integração das contas apurará o imposto global da Ordem dos Advogados, procederá à entrega das declarações fiscais competentes e efectuará o respectivo pagamento. Aliás, o apuramento final do imposto por parte do Conselho Geral poderá determinar correcção para menos, correcção esta a considerar em sede de consolidação das contas.

5. O Conselho Distrital de Lisboa da O.A. teve, em média, durante o ano, 84 funcionários ao seu serviço, sendo 63 afectos ao CDL e 21 às Delegações da sua área jurisdicional.

6. As rubricas do imobilizado tiveram o seguinte movimento:

ACTIVO BRUTO

Rubrica	Saldo inicial	Aumentos/ Reforço	Abates/ Regularizações	Saldo final
Imobilizado incorpóreo				
Instalações	400.000,00			400.000,00
Imobilizado corpóreo				
Ferramentas e utensílios	4.417,89	1.027,78		5.445,67
Equipamento administrativo	1.210.811,70	92.479,66		1.303.291,36
Outras imobilizações corpóreas	672.236,16			672.236,16
Total	1.887.465,75	93.507,44	0,00	1.980.973,19

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

AMORTIZAÇÕES e AJUSTAMENTOS

Rubrica	Saldo inicial	Aumentos/ Reforço	Abates/ Regularizações	Saldo final
Imobilizado incorpóreo				
Instalações	320.000,00	80.000,00		400.000,00
Imobilizado corpóreo				
Ferramentas e utensílios	544,11	244,93	-4.134,46	4.923,50
Equipamento administrativo	984.907,92	96.919,82	52.223,85	1.029.603,89
Outras imobilizações corpóreas	668.516,92	2.269,22	4.134,46	666.651,68
Total	1.653.968,95	99.433,97	52.223,85	1.701.179,07

7. Ajustamentos em contas do activo circulante:

AJUSTAMENTOS

Rubrica	Saldo inicial	Aumentos/ Reforço	Abates/ Regularizações	Saldo final
Dívidas de quotas de advogados	218.753,38	194.318,87	0,00	413.072,25
Totais	218.753,38	194.318,87	0,00	413.072,25

8. Compromissos financeiros que não constam no balanço

O Conselho Distrital de Lisboa tem, de acordo com deliberação tomada pelo Conselho Geral, o compromisso de pagamento de complementos de pensão de reforma que, neste momento, atinge o montante anual de 18 312,00 euros, actualizável anualmente com base no índice de preços no consumidor. Entretanto, outros funcionários atingirão a idade de reforma que virão aumentar aquele compromisso. Havendo necessidade de actualizar estes compromissos futuros, os mesmos deverão ser reflectidos nas contas do Conselho Distrital de Lisboa, na parte que lhe respeita, estimando-se que, neste momento, esses compromissos futuros, sejam na ordem dos 200 000,00 euros.

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

9. Os capitais próprios tiveram o seguinte movimento:

VARIAÇÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Reservas Obrigatórias	34.915,85			34.915,85
Reservas Livres	121.402,38			121.402,38
Resultados Transitados	1.535.101,78	-341.324,25	17.806,95	1.175.970,58
Resultados Líquidos	-341.324,25	114.075,85	-341.324,25	114.075,85
Totais	1.350.095,76	-227.248,40	-323.517,30	1.446.364,66

10. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Descrição	Mercadorias
Existência inicial	28.567,64
Compras	12.990,36
Regularização de existências	456,06
Existência final	26.879,68
Custos no exercício	14.222,26

11. Remuneração dos órgãos sociais

Os titulares de cargos do Conselho Distrital e do Conselho de Deontologia, bem como das Delegações, não auferem qualquer retribuição pelo exercício das funções respectivas.

12. Vendas e prestações de serviços

Descrição	Mercado Nacional	Total
Vendas	19.382,10	19.382,10
Prestações de serviços	21.765,32	21.765,32
Total	41.147,42	41.147,42

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

13. Demonstração de Resultados Financeiros

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
Descrição	2007	2006	Descrição	2007	2006
Juros suportados	3.703,37	1.256,99	Juros obtidos	33.749,33	11.438,32
Desconto pelo recebimento antecipado quotas	271.329,89	243.737,48	Descontos pronto pagamento obtidos	1.278,00	1.778,00
Outros custos e perdas financeiras	3.812,60	2.710,51			
			Ganhos em aplicações de tesouraria	17.026,73	11.811,87
RESULTADOS FINANCEIROS	226.791,80	222.676,79			
Totais	52.054,06	25.028,19	Totais	52.054,06	25.028,19

14. Demonstração de Resultados Extraordinários

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
Descrição	2007	2006	Descrição	2007	2006
Donativos	320,00				
Multas e coimas não fiscais	4,00		Ganhos em imobilizações corpóreas	381,90	
Correcções de exercícios anteriores	37.939,81	30.299,79	Correcções de exercícios anteriores	3.325,94	2.801,06
Outros custos e perdas extraordinárias	27,24	5.833,15	Outros proveitos e ganhos extraordinários	1.402,15	2.155,90
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	33.181,06	31.175,98			
Totais	5.109,99	4.956,96	Totais	5.109,99	4.956,96

15. Em satisfação do que dispõe o Dec. Lei 411/91 de 17 de Outubro, se relata que a dívida corrente à Segurança Social à data do encerramento de contas é de € 29 094.68 €.

16. Não existem dívidas ao Estado em mora.

Relativamente aos restantes números do "ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS", nada há a declarar ou a comentar.

O Técnico Oficial de Contas,

O Vogal Tesoureiro,